



## CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 1ª REGIÃO

### ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1335ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL – CRP 01/DF, REALIZADA NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2023, À DISTÂNCIA EXCEPCIONALMENTE, DADAS AS CIRCUNSTÂNCIAS IMPOSTAS PELO CORONAVÍRUS. Aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2023, às 19:00, realizou-se, de maneira online, a 1335ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal - 1ª Região (CRP 01/DF), sob a Presidência da Conselheira Presidenta Thessa Guimarães e com o comparecimento das Conselheiras Márcia Maria, Lura Machado, Glícia Feitoza, Isadora Araújo, Luiza Soares, Iolanda Brandão, Cristina Hoffmann e Regina Pedroza e dos Conselheiros Rafael de Oliveira e Luciano de Sá. Registrada a presença do coordenador geral Francisco Cordeiro, da coordenadora do setor financeiro e de Augusto Reis Diniz, contador da ATA Contabilidade, empresa que presta serviços ao CRP 01/DF. A Presidenta iniciou os trabalhos apresentando a pauta para as participantes e que consistia dos seguintes pontos: 1) Aprovação Orçamento, 2) Eleição Diretoria, 3) ADI contra resolução da laicidade do CFP, 4) Repasses sobre grupos de trabalho da APAF, 5) Atualização da composição de comissões, 6) Discussão sobre processos/procedimentos e novas práticas para os setores, 7) Homologações. Em relação ao ponto inicial, a Presidenta passou a palavra ao Assessor Contábil Augusto Diniz para apresentação sintética do orçamento 2024, conforme definido na Assembleia Geral Ordinária, para apreciação das Conselheiras e Conselheiros. O Assessor Contábil Augusto Diniz procedeu à apresentação do orçamento de 2024 fazendo o comparativo entre os exercícios de 2023 e 2024: em 2023 foi orçado o valor de R\$ 8.884.500,00 e para 2024 R\$ 9.530.000,00, o que representa um aumento de 7,26% em relação ao ano anterior. A estimativa da receita de 2024 foi calculada com base na média dos últimos 3 anos, considerando os seguintes pontos: registros ativos e regulares (pagantes); novas inscrições e reativações; cancelamentos dos registros; isenções por idade; viagem ao exterior por período superior a seis meses; doenças que venham a ser alcançadas pela legislação do imposto de renda e inadimplência. A receita prevista de R\$ 9.530.000,00 será distribuída entre os centros-de-custos do CRP 01/DF seguindo o princípio do equilíbrio orçamentário que estabelece a previsão e fixação de receitas e despesas equivalentes. Em seguida, a Coordenadora Financeira Wanessa Santana ressaltou que o orçamento de 2024 foi construído considerando a nova política de descontos estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) por meio da Resolução CFP N.º 08/2023. O CRP 01/DF passará a conceder a isenção do pagamento da anuidade do primeiro registro (limitada a até 24 meses de formado) à(o) profissional que possua comprovação de ter sido participante como beneficiária(o) dos programas de acesso a Instituições de ensino superior ProUni, Fies e ou CadÚnico e que tenha cursado integralmente ou pelo menos 50% da graduação sob esta(s) condições, na seguinte forma: 100% (cem por cento) na primeira anuidade e 50% (cinquenta por cento) na segunda anuidade, desde que paga em cota única. Revoga-se, então, a Resolução CRP 01/DF nº 01/2019 que trata do desconto de 20% concedido para todas as pessoas recém-formadas (com data de colação de grau em Psicologia nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data do pedido de inscrição no CRP 01/DF). Será concedida, também, a isenção do pagamento da anuidade para pessoas jurídicas que prestam serviços psicológicos, constituídas por um(a) empresário(a), desde que este(a) seja psicólogo(a) com inscrição ativa junto ao CRP 01/DF, esteja em dia com o pagamento da anuidade de pessoa física e não possua filial inscrita neste Regional. As PJ's já inscritas no CRP 01/DF que se enquadram nos critérios acima mencionados também fazem jus à isenção, portanto, terão seus registros alterados/atualizados pelo Setor de Atendimento ainda no exercício de 2023 para que não sejam geradas anuidades a partir do próximo ano. Ressalta-se que a nova política de descontos será praticada somente a partir do exercício de 2024 e que as isenções, tanto de pessoa física quanto jurídica, aplicam-se às anuidades. As cobranças das taxas, tais como, inscrição, emissão da carteira e/ou 2ª via, emissão de certificado, renovação de certificado, multa de processo ético disciplinar etc permanecem vigentes. Ao final da apresentação, foram feitos alguns comentários que incluíram o acréscimo de 2 estagiários à peça orçamentária e também sugestões para o aumento de receita do CRP 01/DF por meio da aquisição de salas

para aluguel, além da ampliação do montante de investimento atualmente destinado a aplicação financeiras). Tendo sido apresentados o orçamento, a nova política de descontos bem como a necessidade de atualização do cadastro de PJ's já inscritas e que fazem jus à isenção da anuidade, a Presidenta Thessa Guimarães os submeteu à apreciação do Plenário que aprovou por unanimidade os pontos colocados. Portanto, foi aprovado o orçamento para 2024 no valor de R\$ 9.530.000,00 (nove milhões, quinhentos e trinta mil reais). O orçamento foi aprovado por unanimidade pelas Conselheiras e Conselheiros presentes. Adicionalmente e tendo em vista a publicação da Resolução 08/2023, o Plenário autorizou que o setor de atendimento poderá alterar os registros de Pessoa Jurídica que passarão a ser isentos do pagamento da anuidade, por serem Unipessoais cuja proprietária da empresa seja psicóloga, inscrita no CRP 01/DF. O segundo ponto de pauta estava destinado à Eleição da Diretoria. A Conselheira Thessa fez comentários iniciais sobre o ponto, previsto regimentalmente, e informou sobre esta mesma dinâmica da Diretoria em outros regionais (recondução, alteração). Mencionou que há semanas atrás, a Diretoria colocou todos os cargos à disposição do Plenário para eventuais candidaturas. Conselheiro Rafael indicou que conhece Conselheiras/os do plenário que tem interesse em compor a Diretoria questionou sobre o desejo das atuais diretoras em continuar compondo a Diretoria. Conselheira Thessa ponderou que a não apresentação de candidaturas representar a recondução da atual Diretoria e acrescentou que se houver outras candidaturas para qualquer cargo, poderia ser feita consulta aos integrantes no sentido de avaliar a melhor maneira de definir a nova composição, seja abrir mão da posição atual para ocupação por outra pessoa, seja pela manutenção da composição atual. Conselheira Regina manifestou que o processo seja feito por eleição, caso haja a apresentação de candidaturas. Conselheiro Rafael disse ter desejo de compor a Diretoria em próxima oportunidade. Não houve apresentação de outras candidaturas e a Diretoria foi reconduzida por unanimidade. 3) Informe sobre a Ação Direta de Inconstitucionalidade 7.426 contra resolução 07/2023 do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal. A Conselheira Thessa apresentou o ponto que se resume na suspensão imediata dos incisos V, VI, VII, VIII e IX, todos do art. 3º da Resolução e que vedam às profissionais vincular o trabalho, titulação e publicidade a quaisquer denominações religiosas, além de vetar qualquer promoção ou legitimação práticas de intolerância, racismo e fundamentalismo religioso. Infomou a tramitação da ADI no STF e descreveu que o CFP está preparando relatório para os regionais se apropriem do tema e também para subsidiar a decisão da Suprema Corte. O quarto ponto da pauta resumiu-se a repasses sobre grupos de trabalho da APAF. A Conselheira Thessa apresentou os GTs da APAF que o 01 representa a região. Sobre o GT de Comunicação, que tem a Conselheira Thessa como representante, passa a ser representado pelo Conselheiro Rafael a convite da Conselheira Thessa, dado seu protagonismo e relevância como participante do grupo da ASCOM. Conselheira Márcia informou que integrantes da Comissão de Raça de regionais do Centro-Oeste estiveram reunidos dia 19/9/2023 para elencar temas estratégicos e tem a intenção de elaborar/propor uma resolução comentada no âmbito do GT APAF sobre a Resolução 18/2002. Outra reunião já está marcada para o dia 02/10/2023. Conselheira Márcia sugere que representantes do CRP 01/DF possam encaminhar link (google drive) contendo informações sobre os GTs da APAF que participem. Conselheira Thessa sugere que o repasse sobre os GTs da APAF seja fixo em todas as reuniões Plenárias. Ambas as sugestões foram aprovadas. O ponto número 5, referente à atualização da composição de comissões. Foram sugeridas e aprovadas as seguintes inclusões: a) na COF, a inclusão de Aline Picoli, b) na Comissão de Estudantes, a inclusão da nova coordenadora Fábيا Guimarães, c) na Comissão de Saúde, foi incluída a psicóloga Fábيا Guimarães. O penúltimo ponto de pauta referiu-se à discussão sobre processos/procedimentos e novas práticas para os setores, especialmente ASCOM. O Conselheiro Rafael relatou que, ao conversar com funcionários, percebeu que a ausência de procedimentos padronizados para alguns processos geram retrabalho e carga demasiada para alguns setores e funcionários. Relatou detalhadamente procedimentos elaborados pela ASCOM relacionados à solicitação de serviços da ASCOM especificamente para apoio a eventos. Todas as solicitações de serviços para a realização de eventos do CRP 01/DF tem que ser encaminhados à ASCOM exclusivamente por e-mail. Conselheiro Rafael listou que esses serviços incluem: pedidos de materiais de divulgação e apoio em campanhas, compartilhamento de publicações, notas informativas, atualizações no site e demais canais de comunicação, solicitação de intérpretes de Libras, coberturas jornalísticas, acompanhamento de entrevistas à imprensa, produção de vídeos e outros conteúdos para disponibilização nos canais de comunicação do CRP 01/DF, bem como quaisquer atividades desempenhadas pelas(os) funcionárias(os) e estagiárias(os) do setor. Mencionou o formulário que deve ser preenchido e a antecedência mínima de 30 dias de antecedência para solicitação de apoio em eventos presenciais e 15 dias de antecedência para solicitação de apoio em eventos on-line. Enfatizou que solicitações enviadas pelos canais inadequados e/ou fora do

prazo estipulado serão desconsideradas e casos excepcionais serão avaliados pelos conselheiros responsáveis pela Ascom do CRP 01/DF e devem ser devidamente justificados. Exceções serão aprovadas pela diretoria e pela conselheira responsável pela ASCOM. As orientações acima serão encaminhadas para o Plenário e coordenação de Comissões do CRP 01/DF. Em relação ao último item, foi informado não haver homologações pendentes. Às 21:15, nada mais havendo a tratar, a Conselheira Thessa Guimarães residente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Coordenador-Geral, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Cordeiro, Coordenador(a) Geral**, em 25/09/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Jefferson de Oliveira, Conselheira(o) Suplente**, em 25/09/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glícia Maria Feitoza De Paula, Conselheira(o)**, em 25/09/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Mariana Brito Soares, Conselheira(o) Suplente**, em 25/09/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Lúcia Sucupira Pedroza, Conselheira(o)**, em 25/09/2023, às 22:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isadora Cristine Dourado Araujo, Conselheira(o)**, em 25/09/2023, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lura Machado Costa, Conselheira(o)**, em 26/09/2023, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thessa Guimarães, Conselheira(o)**, em 26/09/2023, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano De Sa Barbosa, Conselheira(o)**, em 26/09/2023, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Maria Da Silva, Conselheira Vice-Presidenta**, em 26/09/2023, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iolanda Bezerra Dos Santos Brandao, Conselheira(o) Suplente**, em 26/09/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Corrêa Lopes Hoffmann, Conselheira(o)**, em 26/09/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1196999** e o código CRC **3356AD01**.

---

Referência: Processo nº 570100048.000111/2023-08

SEI nº 1196999